



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

EDITAL Nº 19, de 06 de setembro de 2023

**Edital de apoio à Pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG
Modalidade de Bolsas Pesquisador e Estudante**

Processo: 23.223.002591/2023-35

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Apoio à Pesquisa – modalidade Bolsa Pesquisador e Bolsa Estudante. Estas modalidades de bolsa estão previstas na Resolução CONSU 034/2019 que foi aprovada pelos órgãos superiores do IF Sudeste MG, tendo como base o artigo 21, inciso VII, da [Lei 12.772/2012](#), regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria [MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022](#).

1. NATUREZA

Este edital visa apoiar por meio de bolsa pesquisador, docentes vinculados aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG e por meio de Bolsa Estudante, discentes vinculados aos cursos *Stricto sensu*.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar pesquisas vinculadas à pós-graduação *Stricto Sensu*, executadas no IF Sudeste MG, com a finalidade de fornecer apoio aos pesquisadores e suas respectivas ações que envolvam pesquisas nesses níveis de ensino;
- 2.2. Fomentar a pesquisa científica, a inovação e a pós-graduação, ampliando a produção acadêmico-científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição;
- 2.3. Auxiliar na consolidação da pesquisa na pós-graduação do IF Sudeste MG;
- 2.4. Possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- 2.5. Estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IF Sudeste MG;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

2.6. Promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;

2.7. Contribuir para a transformação e consolidação do IF Sudeste MG como centro de referência em pesquisa e pós-graduação.

2.8. Valorizar os pesquisadores que se destaquem entre seus pares, valorizando sua produção científica e atuação em curso de pós-graduação, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital 19/2023	06 de setembro de 2023
Período de Impugnação do edital	de 06 a 11 de setembro de 2023
Período de inscrição	de 12 de setembro a 11 de outubro de 2023
Local para Inscrição	Docentes - Sistema INOVARE (https://inovare.ifsudestemg.edu.br/) Discente – e-mail posgraduacao@ifsudestemg.edu.br
Divulgação do resultado provisório	25 de outubro de 2023
Interposição de recursos contra o resultado provisório	de 26 e 27 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final	31 de outubro de 2023
Retificação do resultado provisório divulgado no dia 25 de Outubro de 2023	20 de novembro de 2023
Interposição de recursos contra a retificação do resultado provisório	21 e 22 de novembro de 2023
Divulgação do novo resultado final	Dia 23 de novembro de 2023
Vigência das bolsas	Novembro e Dezembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Docentes

4.1.1. Ser do Quadro de Pessoal Permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício, conforme artigo 3º inciso I da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 e artigo 31 da Resolução 34/2019 CONSU/IF Sudeste MG, comprovado via Anexo I com indicação da matrícula SIAPE;

4.1.2. Atuar como docente em Cursos de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG (comprovação via Anexo II);

4.1.3. Ser orientador de projeto de pesquisa ou inovação registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi (Anexo II);

4.1.3.1. O projeto de pesquisa, registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi, deve estar em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano no IF Sudeste MG, comprovado mediante envio do registro do projeto no SIGAA ou Sistema Inovare;

4.1.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes do CNPq (Anexo IV);

4.1.5. Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica em outra instituição (Anexo II);

4.1.6. Não acumular bolsas de outras modalidades (Anexo II);

4.1.7. Não apresentar inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou Diretorias de Pesquisa do *campus* (Anexo II);

4.1.8. Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no *campus* de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art.03, § 1º da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 (Anexo I).

4.2 Discentes dos cursos *Stricto Sensu*

4.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG;

4.2.2. Ser orientado em projeto de pesquisa ou inovação registrado na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

4.2.3. Possuir currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes do CNPq;

4.2.4. Não acumular bolsas de outras modalidades.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Docentes dos cursos *Stricto sensu*

5.1.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado (cópia do CPF e comprovante de dados bancários);

5.1.2. Termo de Compromisso do docente, conforme modelo próprio (ANEXO III);

5.1.3. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado no último mês, com produção indicada para os anos de 2018 a 2023, conforme indicado no ANEXO IV;

5.1.4. Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (Anexo V);

5.1.5. Comprovante de projeto de pesquisa ou inovação registrado na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou na Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos Campi.

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada pelo sistema INOVARE (<https://inovare.ifsudestemg.edu.br/>). Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

5.2. Discentes dos cursos *Stricto sensu*

5.2.1. Formulário para submissão de proposta (ANEXO VI) devidamente preenchido e assinado (cópia do CPF e comprovante de dados bancários);

5.2.2. Termo de Compromisso do discente, conforme modelo próprio (ANEXO VII);

5.2.3. Comprovante que ingressaram no ano de 2022 e que tiveram seu projeto de pesquisa aprovado e registrado na DPPG - *Campus* Rio Pomba e/ou no SIGAA.

5.2.4. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado no último mês, com produção indicada para os anos de 2018 a 2023, conforme indicado no ANEXO IV;

5.2.5. Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (Anexo VIII).

Parágrafo único. Toda documentação deverá ser encaminhada via e-mail para posgraduacao@ifsudestemg.edu.br. Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1 Docentes dos cursos *Stricto sensu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

6.1.1 A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2018 a 2023, considerando a pontuação indicada no ANEXO V deste edital (Máximo de 100 pontos);

6.1.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (item 6.1.1.);

6.1.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate da bolsa Pesquisador:

6.1.3.1. Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas;

6.1.3.2. Maior nota no subtotal 5 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador – Inovação e propriedade intelectual.

6.2. Discente dos cursos *Stricto sensu*

6.2.1. A seleção será realizada com base na produção intelectual do candidato, indicada no Currículo Lattes nos anos de 2018 a 2023, considerando a pontuação indicada no ANEXO VIII deste edital (Máximo de 100 pontos);

6.2.2. As bolsas serão distribuídas por mérito para as melhores notas, considerando a produção intelectual (item 6.2.1.);

6.2.3. Serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate da bolsa Estudante:

6.2.3.1. Maior nota no subtotal 2 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas;

6.2.3.2. Maior nota no subtotal 3 da planilha de avaliação da produção intelectual do pesquisador - Produções bibliográficas.

7. DA BOLSA

7.1. Para o presente edital serão destinados R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), que serão viabilizados de acordo com a disponibilidade financeira. Caso haja liberação de recursos orçamentários suplementares contingenciados no orçamento do IF Sudeste MG ou novos recursos orçamentários sejam disponibilizados, poderá haver suplementação dos valores globais deste edital visando contemplar mais bolsas preliminares aprovados

7.1.1. As bolsas serão creditadas em conta corrente individual de titularidade do bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.
Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

7.2. Bolsa Pesquisador (docente *Stricto sensu*)

7.2.1. Neste Edital, serão financiadas 24 (vinte e quatro) bolsas pesquisador na modalidade *Stricto sensu*, sendo contemplados os 6 (seis) primeiros colocados de cada curso, com vigência de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2023. Os docentes contemplados receberão o valor da bolsa definido no anexo I (tabela de equivalência com bolsas CNPq) da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022, para cada mês com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades de pesquisa;

Parágrafo único: Os docentes contemplados receberão o valor de R\$ 1.500, 00 (um mil e quinhentos reais) mensais, referentes as bolsa de Produtividade em Pesquisa 1A do CNPq, durante a vigência do presente edital, com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades de pesquisa.

7.2.2. Não havendo contemplado(s) no curso, a(s) bolsa(s) excedente(s) será(ão) redistribuída(s) de acordo com a classificação geral.

7.3. Bolsa Estudante (Discente *Stricto sensu*)

7.3.1. Neste Edital, serão financiadas 20 (vinte) Bolsas Estudante com vigência de 01 a 30 de novembro de 2023 para discentes vinculados ao curso de pós-graduação *Stricto sensu* do IF Sudeste MG, divididas por ordem de classificação geral.

7.3.2. Os discentes contemplados receberão uma bolsa no valor de R\$ 2.100, 00 (dois mil reais) mensal, durante a vigência do presente edital, com o compromisso de 20 horas de dedicação semanal às atividades de pesquisa.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste edital;

8.2. O(s) recurso(s) devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO X;

8.3. O arquivo contendo o(s) recurso(s) devem ser assinados pelo requerente e encaminhados no formato pdf. para o e-mail: posgraduacao@ifsudestemg.edu.br.

8.3.1. O arquivo poderá ser assinado manualmente, escaneado e enviado no formato pdf.

8.3.2. O documento também poderá ser assinado de forma digital que poderá ser realizada via plataforma GOV.BR através do link <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

8.3.3. Para realizar a assinatura conforme previsto anteriormente, é necessário o candidato realizar seu cadastro na referida plataforma.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS

9.1. Os contemplados nos termos deste edital terão o prazo de 60 dias após o término do projeto para apresentar à Coordenação de Pós-graduação, o Relatório Final de atividades (ANEXO IX) desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Deverá apresentar documentos que comprovem o desenvolvimento da pesquisa tais como: artigo publicado, apresentação do trabalho em congresso, produto desenvolvido, ou patente solicitada, sob pena de ficar inadimplente para novas submissões.

9.1.1. Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do item 9.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais de bolsa pesquisador até a regularização de suas pendências.

9.1.2. Para regularização das pendências, o pesquisador deverá apresentar a documentação comprobatória especificada no item 9.1.

9.1.3. A Coordenação de Pós-graduação terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação. Em caso de indeferimento do Relatório Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE até que rerepresente as alterações solicitadas, no prazo de 60 dias.

9.2. Os beneficiários do Programa de Bolsa de Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IF Sudeste MG em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.

9.3. O bolsista contemplado neste edital deverá comunicar, no prazo de 15 dias, à Coordenação de Pós-graduação, quaisquer alterações que levem à descontinuidade do Plano de Trabalho do projeto registrado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Do dia 06 ao dia 11 de setembro de 2023, conforme previsto no cronograma do edital, poderá ser realizado pedido de impugnação para este Edital.

10.1.1. A impugnação a que se refere o subitem 10.1 deverá ser apresentada de forma fundamentada e dirigida à Coordenação de Pós-graduação por meio do e-mail posgraduacao@ifsudestemg.edu.br até às 23h59min do dia 11 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

10.1.2 Os resultados das impugnações, por meio de decisões fundamentadas, serão disponibilizados no seguinte endereço [Pesquisa — IF SUDESTE MG](#), a partir das 16 horas do dia 12 de setembro de 2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.2. A implementação, continuidade ou ampliação deste edital de Bolsa de Apoio a Pós-graduação *Stricto sensu* está condicionada à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG;

10.3. As unidades do IF Sudeste MG poderão, no prazo de 6 meses, utilizar a relação de aprovados neste edital para concessão de bolsas aos seus pesquisadores (docentes e discentes) com recursos do próprio *Campus*, respeitando a regulamentação especificada neste edital;

10.4. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Pró-reitora de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente do *Campus*, por descumprir critérios estabelecidos neste edital;

10.4.1. Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da suspensão da bolsa. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;

10.4.2. A defesa do bolsista será avaliada pela Pró-reitora de Pesquisa e Inovação que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário ao retorno da bolsa, sendo contrário, solicitará o cancelamento;

10.5. A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Final referente as atividades desenvolvidas;

10.6. O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador ou Bolsa Estudante do IF Sudeste MG a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício;

10.6.1. Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da devolução do recurso. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;

10.6.2. A defesa do bolsista será avaliada pela Pró-reitora de Pesquisa e Inovação que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário a devolução do recurso;

10.6.3. Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

10.8. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente dos *Campi* se resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

10.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Diretoria de Pesquisa ou órgãos equivalentes dos *Campi*.

Juiz de Fora, 06 de setembro de 2023.

Maurício Henriques Louzada Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG

Portaria DOU nº 1.019 de 24/10/2022 Publicado em: 25/10/2022 | Edição: 203 | Seção: 2 |

Página: 27

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DOCENTE)

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR (A)

Nome Completo, sem abreviação					
CPF		Data de Nascimento		Matrícula SIAPE	
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DD D	Fone	E-mail
Dados Bancários:		Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Curso de Pós-graduação					
Área de avaliação (tabela CAPES - http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao)					
Linha de Pesquisa					
Título do					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Projeto	
Nome completo do(s) aluno(s)	
Data de Início do Projeto:	Data de término do projeto:

2 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro, para fins de direito, **não apresentar acúmulo de bolsa durante vigência do presente edital e** conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 19/2023 de Apoio a Pós-graduação Stricto Sensu do IF Sudeste MG.

Local	Data: ____/____/____	Assinatura do Docente
-------	----------------------	-----------------------

3 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação de _____ no Edital 19/2023 com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a vigência da bolsa.

Local	Data: ____/____/____	Chefia Imediata
-------	----------------------	-----------------

Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o professor _____ leciona no curso de pós-graduação Stricto sensu em _____. Atualmente atua como orientador do projeto de pesquisa intitulado: “_____”, este projeto encontra-se devidamente registrado via _____ (SIGAA ou Sistema Inovare) na Diretoria de Pesquisa, estando em _____ [desenvolvimento ou finalizado a 1(um) ano]. O referido pesquisador não se encontra afastado ou em período de licença e não apresenta inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais de pesquisa geridos pela Diretorias de Pesquisa do *campus* _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Pela presente declaração o referido professor encontra-se apto a pleitear a bolsa
pesquisar do Edital 19/2023 de xx de _____ de 20__.

Cidade, xx de _____ de 202__

Diretor(a) de Pesquisa do *Campus* _____

Anexo III

Termo de Compromisso do docente

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução CONSU 034/2019, de 01 de outubro de 2019, bem como o que regulamenta o Edital de Apoio a Pós-graduação *Stricto sensu* nº 19/2023, de 06 de setembro de 2023. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a bolsa pesquisador nos termos do Edital 23/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal.

Local, XX de XXXXXX de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Assinatura

Anexo IV

Como preparar o Currículo da Plataforma Lattes

- No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- Clique em “atualizar currículo”
- Faça o login usando o CPF e a senha
- No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”

Avisos

Para que o número de citações de seus artigos e trabalhos sejam recuperados pelo Lattes, é necessário que o DOI ou o ISSN da revista com volume e página inicial do artigo estejam registrados corretamente no Currículo. Caso o número de citações não esteja sendo apresentado corretamente, favor contatar atendimento@cnpq.br

Nesta versão do Currículo Lattes é possível identificar os co-autores

Existe uma notificação de certificação de projeto pendente

Exportar

Menu secundário - Exportar

O que você quer registrar?

- Apresentação de trabalho e palestra
- Áreas de atuação
- Artes cênicas
- Artes visuais
- Artigos aceitos para publicação
- Artigos completos publicados em periódicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”

f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:

No lado direito da página selecione:

- Modelo de currículo: Completo

- Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”

- Incluir o ano no campo “Período de Atuação Profissional”: **2018**

- Produção: marcar “Mostrar informações adicionais” e “Utilizar citação bibliográfica informada”

- Período da produção: **2018**.

Atenção: se clicar no ícone “bolinha” pode haver o risco de alterar o modelo de currículo para Personalizado. Digitar diretamente o ano (2018).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Gerar página para a impressão

- Prêmios e títulos
- Artigos completos publicados
- Artigos aceitos para publicação
- Livros e capítulos
- Trabalhos publicados em anais de eventos
- Texto em jornal ou revista
- Apresentação de trabalho e palestra
- Outras produções bibliográficas
- Assessoria e consultoria
- Extensão tecnológica
- Programa de computador sem registro
- Produtos
- Processos
- Trabalhos técnicos
- Outras produções técnicas
- Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia
- Redes sociais, websites, blogs
- Produção artística/cultural
- Patentes e registros
- Inovação

Padrão de referência bibliográfica da produção
 ABNT Chicago (autor-data)

Indexador
 Mostrar palavras-chave
 Mostrar setores de atividade
 Mostrar áreas do conhecimento

Período da atuação profissional
 Todo período
 Desde o ano de

Produção
 Utilizar abreviação et al.
 Mostrar informações adicionais
 Somente os Trabalhos Mais

Período da produção
 Todo período
 Desde o ano de

Confirmar

g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo em formato .pdf.

Anexo V

Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (DOCENTE)

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Doutorado	15,0		1,0	0,0
Mestrado	7,5		1,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 1 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Projetos Concluídos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Coordenação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e outros tipos de projetos (ex. organização de eventos científicos) com captação de recurso financeiro (exceto bolsa de IC). *Os projetos deverão ser comprovados com termo de outorga ou com contrato assinado pelo IF Sudeste MG. Em ambos os casos, deve-se deixar claro o montante dos recursos captados.	5,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 2 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A.	5,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3.	4,0		6,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C.	1,0		4,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,5		5,0	0,0
Trabalhos resumos publicados em anais de eventos	0,2		5,0	0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 3 (até 30 pontos)		Limite 30 pontos		0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Pós-graduação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado (orientador)	5,0		4,0	0,0
Tese de doutorado (coorientador)	2,5		4,0	0,0
Dissertação de mestrado (orientador)	4,0		5,0	0,0
Dissertação de mestrado (coorientador)	2,0		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso especialização <i>Lato sensu</i>	2,0		3,0	0,0
Tempo de docência na pós-graduação (anos)	1,0		5,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 4 (até 20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	5,0		3,0	0,0
Patente Registrada	2,0		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	3,0		3,0	0,0
Cultivar protegida	5,0		3,0	0,0
Cultivar registrada	2,0		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	2,0		3,0	0,0
Participação no registro de Marca em nome do IF Sudeste MG	1,0		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	3,0		3,0	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 5 (20 pontos)		Limite 20 pontos		0,0

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pontos)	0,0
------------	---------------------------	-----

Local, XX de XXXXXX de 2023

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VI

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DISCENTE)

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR (A)

Nome Completo, sem abreviação					
CPF		Data de Nascimento		Número de Matrícula	
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DD D	Fone	E-mail
Dados Bancários:	Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
Curso de Pós-graduação					
Título do Projeto					
Data de Início do Projeto:			Data de término do projeto:		

2 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS DO EDITAL

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital 19/2023 de Apoio a Pós-graduação *Stricto Sensu* do IF Sudeste MG.

Local	Data: ____/____/____	Assinatura do(a) Discente
-------	----------------------	---------------------------

3 – DECLARAÇÃO –CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação de _____ no Edital 19/2023 com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a vigência da bolsa.

Local	Data: ____/____/____	Assinatura do(a) Orientador(a)
-------	----------------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Pesquisa do IF Sudeste MG, segundo a Resolução CONSU 034/2019, de 01 de outubro de 2019, bem como o que regulamenta o Edital de bolsa pesquisador nº 19/2023, de 06 de setembro de 2023.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Anexo VIII

Expectativa de pontuação da produção bibliográfica (DISCENTE)

Formação acadêmica/ titulação:	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Mestrado	15,0		1,0	0,0
Especialização	10,0		1,0	0,0
Subtotal 1 (até 15 pontos)		Limite 15 pontos		0,0

Produções Bibliográficas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A.	5,0		5,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1, B2 ou B3.	4,0		5,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B4, B5 ou C.	3,0		5,0	0,0
Livro com ISBN	3,0		2,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	2,0		2,0	0,0
Subtotal 2 (35 pontos)		Limite (35 pontos)		

Participação em Eventos científicos	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (Internacional e Nacional)	3,0		10,0	0,0
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (Regional e local)	2,5		10,0	0,0
Resumos de trabalho publicados em anais de eventos (Internacional e Nacional)	2,0		10,0	0,0
Resumos de trabalho publicados em anais de eventos (Regional e local)	1,5		10,0	0,0
Apresentação oral de trabalhos	3,0		10,0	0,0
Apresentação de trabalhos (Internacional e Nacional)	1,5		10,0	0,0
Apresentação de trabalhos (Regional e local)	1,0		10,0	0,0
Participação em eventos	1,0		10,0	0,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Subtotal 3 (50 pontos)		Limite (50 pontos)	
-------------------------------	--	--------------------	--

NOTA TOTAL	Valor Máximo (100 pontos)		
------------	---------------------------	--	--

Local, XX de XXXXXX de 2023

Assinatura

**Anexo IX
Relatório técnico final**

**IDENTIFICAÇÃO DO
PROJETO**

Nome do docente

Nome do discente

Título do Projeto

RELATÓRIO TÉCNICO

Objetivos

Apresentar os objetivos alcançados.

Equipe

- Docente e discente envolvidos no projeto

- Nome, Função, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas.

Resultados

Detalhar todos os resultados obtidos com a orientação, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados.

Produção

Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, artigos, trabalhos publicados). Anexar documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 20__.

Coordenador do Projeto (Professor Orientador)

Nome: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Rua Luz Interior, 360 – 5º andar – Bairro Estrela Sul – 36030-776 – Juiz de Fora – MG.

Telefones: (32) 32574110 / (32) 32574111 / (32) 32574112 / (32) 32574113

Bolsista do Projeto (discente)

Nome: _____

Assinatura: _____

Anexo X

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO(A) DOCENTE/DISCENTE	
NOME COMPLETO:	
EMAIL:	
CAMPUS:	TELEFONE/CELULAR:
DADOS DO PROJETO	
Nº DE REGISTRO DO PROJETO: <i>Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare.</i>	
TÍTULO DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA	
SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO: <input type="checkbox"/> Cumprimento de requisitos <input type="checkbox"/> Avaliação do Currículo	

JUSTIFICATIVA:

Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados.

Cidade, xx de xx de 2023

Assinatura do DOCENTE/DISCENTE